



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 173/25
FOLHA: 10
aa

PROJETO DE LEI	173/2025
AUTOR	Vereadora Thabatta Pimenta
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência dos seguintes **Projetos de Lei**:

Nº do PL	Autor	Ementa	Tramitação
26/2025	Anne Lagartixa	Institui a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente, na terceira semana de maio, no município de Natal e dá outras providências	Encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal 03/04/2025
647/2024	Dickson Júnior	Institui a Semana Municipal da Maternidade e Responsabilidade Atípicas, no âmbito do Município de Natal/RN e dá outras providências	Aguardando emissão de parecer do relator 19/03/2025
808/2024	Herberth Sena	Institui a “Semana Municipal da Maternidade Atípica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal	Aguardando análise do parecer 31/03/2025

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 68, inciso V, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 03 de abril de 2025


Juliana Galvão Bezerra
Assistente Legislativo
MAT.: 17965

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 173/25
FOLHA: 18
aa